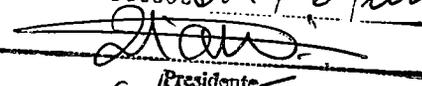


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2001

A P R O V A D O
Sala das Sessões 19/06/2001

Presidente
Votação única

“Estabelece datas para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Guaçuí, nos distritos de São Pedro e São Tiago.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Transferir a data da reunião ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí a ser realizada no distrito de São Pedro de Rates em 26/06/2001, para o dia 28/06/2001, às 19:00 horas.

Artigo 2º. Resolve ainda, antecipar a data da reunião ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí a ser realizada no distrito de São Tiago em 07/08/2001, para o dia 04/08/2001, às 16:00 horas.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

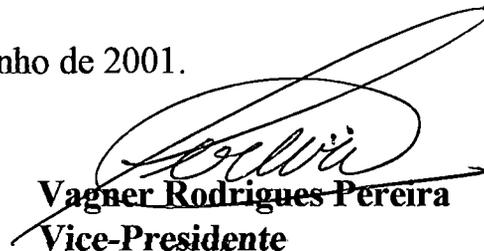
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 12 de junho de 2001.



Ivan Viana de Oliveira
Presidente



Vagner Rodrigues Pereira
Vice-Presidente



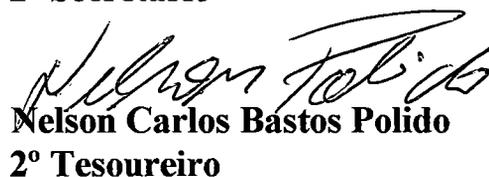
Marcos Antônio Viana
1º. Secretário



Carlos Lomeu de Oliveira
2º Secretário



Pedro Antonio da Silva
1º Tesoureiro



Nelson Carlos Bastos Polido
2º Tesoureiro

PROCESSO INTERNO

Nº 0188/2001

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 08/2001

Sala das Sessões, em 07.06.2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 07.06.2001

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2001.

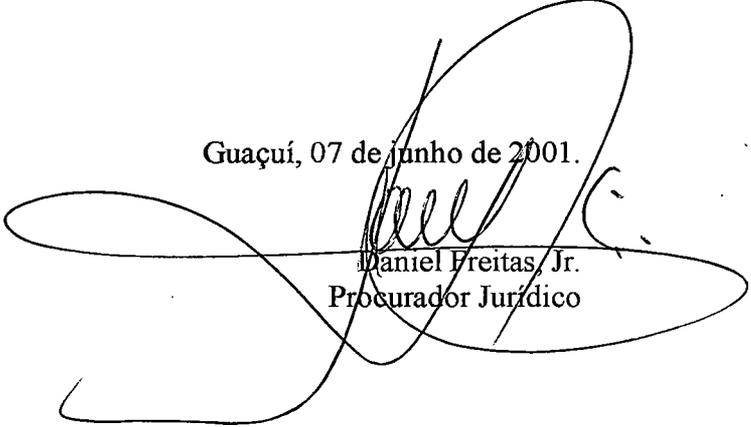
ESTABELECE DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, NOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO DE RATES E SÃO TIAGO.

Autoria: Mesa Diretora.

Propõe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, através do presente projeto de resolução, a transferência das sessões ordinárias nos distritos de São Pedro de Rates e São Tiago, de 26/06/2001 para os dias 28/06/2001 às 19:00 horas e de 07/08/2001 para 04/08/2001 às 16:00 horas, respectivamente.

A proposta tem sustentação no artigo 1º, § 2º, do Regimento desta Casa de Leis, portanto merece a apreciação Plenárias resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 07 de junho de 2001.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 08/2001

Sala das Sessões, em 19.06.2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 19.06.2001

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

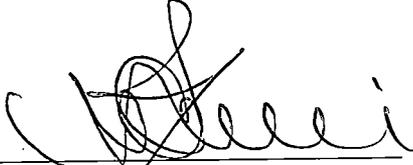
Nós membros da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2001, "Estabelece datas para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Guaçuí, nos Distritos de São Pedro de Rates e São Tiago."

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 19 de junho de 2001.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA


Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro